



<b>I.21</b> <input type="checkbox"/> For transit <i>Para trânsito</i> Third country <i>País</i> ISO country code <i>Código</i> <i>terceiro</i> <i>ISO do país</i>	<b>I.22</b> <input type="checkbox"/> For internal market <i>Para o mercado interno</i>  <b>I.23</b>
---	---

<b>I.24</b> <b>Total number of packages</b> <i>Número total de embalagens</i>	<b>I.25</b> <b>Total quantity</b> <i>Quantidade total</i>	<b>I.26</b>		
<b>I.27</b> <b>Description of consignment</b> <i>Descrição da remessa</i>				
CN code <i>Código NC</i>	Species <i>Espécie</i>	Subspecies/Category <i>Subespécie/Categoria</i>	Identification number <i>de identificação</i>	Quantity <i>Quantidade</i> <i>e</i>
Type <i>Tipo</i>	Approval or registration number of plant/establishment/centre <i>Número de aprovação ou de registo da instalação/do estabelecimento/do centro</i>	Identification mark <i>Marca de identificação</i>	Date of collection/production <i>Data de colheita/produção</i>	Test <i>Teste</i> Yes, see points II.4.9. and II.4.10

II. Health information <i>II. Informações sanitárias</i>	II.a Certificate reference <i>Referência do certificado</i>	II.b IMSOC reference <i>Referência IMSOC</i>
<p>I, the undersigned official veterinarian, hereby certify that: <i>O abaixo assinado, veterinário oficial, certifica que:</i></p>		
<p>II.1. The semen described in Part I is intended for artificial reproduction and was obtained from donor animals which originate</p>		
<p>II.1.1. from a third country, territory or zone thereof</p>		
<p>II.1.1.1. authorised for entry into the Union of semen of equine animals and listed in Annex XII to Commission Implementing Regulation (EU) 2021/404;</p>		
<p>II.1.1.2. in which African horse sickness, Venezuelan equine encephalomyelitis, infection with <i>Burkholderia mallei</i> (glanders), surra (<i>Trypanosoma evansi</i>), dourine (<i>Trypanosoma equiperdum</i>), equine infectious anaemia, infection with rabies virus, anthrax, infection with equine arteritis virus and contagious equine metritis (<i>Taylorella equigenitalis</i>) are notifiable diseases;</p>		
<p>II.1.1.3. free from African horse sickness for a period of at least 24 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch in accordance with Article 22(2)(a) of Delegated Regulation (EU) 2020/692, and where no systematic vaccination against African horse sickness has been carried out for a period of at least 12 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch in accordance with Article 22(4)(b) of that Regulation;</p>		
<p>II.1.1.4. where Venezuelan equine encephalomyelitis was not reported for a period of at least 24 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch;</p>		
<p>II.1. <i>O sémen descrito na parte I destina-se a reprodução artificial e foi obtido a partir de animais dadores que provêm</i></p>		
<p>II.1.1. <i>de um país terceiro, território ou respetiva zona</i></p>		
<p>II.1.1.1. <i>autorizado para a entrada na União de sémen de equídeos e enumerado no anexo XII do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão;</i></p>		
<p>II.1.1.2. <i>em que a peste equina, encefalomielite equina venezuelana, infeção por Burkholderia mallei (mormo), surra (Trypanosoma evansi), tripanossomiase dos equídeos (Trypanosoma equiperdum), anemia infecciosa equina, infeção pelo vírus da raiva, carbúnculo hemático, infeção pelo vírus da arterite equina e metrite contagiosa equina (Taylorella equigenitalis) são doenças de declaração obrigatória;</i></p>		
<p>II.1.1.3. <i>índemne de peste equina durante um período de pelo menos 24 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição, em conformidade com o artigo 22.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Delegado (UE) 2020/692, e onde não foi efetuada vacinação sistemática contra a peste equina durante um período de pelo menos 12 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição, em conformidade com o artigo 22.º, n.º 4, alínea b), do mesmo regulamento;</i></p>		
<p>II.1.1.4. <i>onde a encefalomielite equina venezuelana não foi comunicada durante um período de pelo menos 24 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição;</i></p>		
<p>II.1.2. from an establishment in a third country, territory or zone thereof</p>		
<p>II.1.2. <i>de um estabelecimento situado num país terceiro, território ou respetiva zona</i></p>		
<p><sup>(1)</sup>either [II.1.2.1. where infection with <i>Burkholderia mallei</i> (glanders) was not reported for a period of at least 36 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch;]</p>		
<p><sup>(1)</sup>or [II.1.2.1. from the establishment of origin where infection with <i>Burkholderia mallei</i> (glanders) was not reported for a period of at least 6 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch, and the Commission has recognised the surveillance programme carried out in breeding equine animals in the establishment of origin to demonstrate absence of infection during that period of 6 months;]</p>		
<p><sup>(1)</sup>quer [II.1.2.1. <i>onde a infeção por Burkholderia mallei (mormo) não foi comunicada durante um período de pelo menos 36 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição;</i>]</p>		
<p><sup>(1)</sup>quer [II.1.2.1. <i>do estabelecimento de origem, onde a infeção por Burkholderia mallei (mormo) não foi comunicada durante um período de pelo menos 6 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição, tendo a Comissão reconhecido o programa de vigilância realizado em equídeos reprodutores no estabelecimento de origem para demonstrar a ausência de infeção durante esse período de 6 meses;</i>]</p>		

	<p><sup>(1)</sup>either [II.2.2. where dourine was not reported for a period of at least 24 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch;]</p> <p><sup>(1)</sup>or [II.1.2.2. from the establishment of origin where dourine was not reported for a period of at least 6 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch, and the Commission has recognised the surveillance programme carried out in breeding equine animals in the establishment of origin to demonstrate absence of infection during that period of 6 months;]</p> <p><sup>(1)</sup>quer [II.2.2. onde a tripanossomiase dos equídeos não foi comunicada durante um período de pelo menos 24 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição;]</p> <p><sup>(1)</sup>quer [II.1.2.2. do estabelecimento de origem, onde a tripanossomiase dos equídeos não foi comunicada durante um período de pelo menos 6 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição, tendo a Comissão reconhecido o programa de vigilância realizado em equídeos reprodutores no estabelecimento de origem para demonstrar a ausência de infeção durante esse período de 6 meses;]</p> <p><sup>(1)</sup>either [II.2.3. where surra (<i>Trypanosoma evansi</i>) was not reported for a period of at least 24 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch.]</p> <p><sup>(1)</sup>or [II.2.3. from the establishment of origin where surra (<i>Trypanosoma evansi</i>) was not reported for a period of at least 6 months immediately prior to collection of the semen and until its date of dispatch, and the Commission has recognised the surveillance programme carried out in breeding equine animals in the establishment of origin to demonstrate absence of infection during that period of 6 months.]</p> <p><sup>(1)</sup>quer [II.2.3. onde a surra (<i>Trypanosoma evansi</i>) não foi comunicada durante um período de pelo menos 24 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição;]</p> <p><sup>(1)</sup>quer [II.2.3.do estabelecimento de origem, onde a surra (<i>Trypanosoma evansi</i>) não foi comunicada durante um período de pelo menos 6 meses imediatamente antes da colheita do sémen e até à data da sua expedição, tendo a Comissão reconhecido o programa de vigilância realizado em equídeos reprodutores no estabelecimento de origem para demonstrar a ausência de infeção durante esse período de 6 meses.]</p> <p>II.2. The semen described in Part I was obtained from donor animals which originate, before entering the semen collection centre, from establishments</p> <p>II.2. <i>O sémen descrito na parte I foi obtido a partir de animais dadores que, antes de entrarem no centro de colheita de sémen, eram originários de estabelecimentos</i></p> <p>II.2.1. in which surra (<i>Trypanosoma evansi</i>) has not been reported during the period of the preceding 30 days prior to collection of the semen, and</p> <p><sup>(1)</sup>either [surra has not been reported in the establishment during the period of the preceding 2 years prior to collection of the semen;]</p> <p><sup>(1)</sup>or [surra has been reported in the establishment during the period of the preceding 2 years prior to collection of the semen and following the last outbreak the establishment has remained under movement restrictions</p> <p><sup>(1)</sup>either [until the remaining animals in the establishment have been subjected to a test for surra with one of the diagnostic methods provided for in Part 3 of Annex I to Commission Delegated Regulation (EU) 2020/688, carried out, with negative results, on samples taken at least 6 months after the last infected animal has been removed from the establishment;]</p> <p><sup>(1)</sup>or [for at least 30 days from the date of cleaning and disinfection after the last animal of listed species on the establishment was either killed and destroyed or slaughtered.]]</p> <p>II.2.1. <i>em que a surra (<i>Trypanosoma evansi</i>) não foi comunicada no período de 30 dias anterior à colheita do sémen, e</i></p> <p><sup>(1)</sup>quer [não foi comunicada surra no estabelecimento durante os 2 anos anteriores à colheita do sémen;]</p> <p><sup>(1)</sup>quer [foi comunicada surra no estabelecimento durante os 2 anos anteriores à colheita do sémen e, após o último foco, o estabelecimento esteve sujeito a restrições de circulação</p> <p><sup>(1)</sup>quer [até os restantes animais do estabelecimento terem sido submetidos a um teste para deteção da surra com um dos métodos de diagnóstico previstos no anexo I, parte 3, do Regulamento Delegado (UE) 2020/688 da Comissão, realizado, com resultados negativos, em amostras colhidas pelo menos 6 meses depois de o último animal infetado ter sido retirado do estabelecimento;]]</p> <p><sup>(1)</sup>quer [durante pelo menos 30 dias a contar da data da limpeza e desinfeção realizadas após o último animal de espécies listadas do estabelecimento ter sido objeto de occisão e destruição ou ter sido abatido;]]</p>
--	--

II.2.2. in which dourine has not been reported during the period of the preceding 6 months prior to collection of the semen, and

<sup>(1)</sup>either [dourine has not been reported in the establishment during the period of the preceding 2 years prior to collection of the semen;]

<sup>(1)</sup>or [dourine has been reported in the establishment during the period of the preceding 2 years prior to collection of the semen and following the last outbreak, the establishment has remained under movement restrictions

<sup>(1)</sup>either [until the remaining equine animals in the establishment, except castrated male equine animals, have been subjected to a test for dourine with the diagnostic method provided for in Part 8 of Annex I to Delegated Regulation (EU) 2020/688, carried out, with negative results, on samples taken at least 6 months after the infected animals have been killed and destroyed or slaughtered, or the infected entire male equine animals have been castrated;]

<sup>(1)</sup>or [for at least 30 days after the last equine animal on the establishment was either killed and destroyed or slaughtered, and the premises were cleaned and disinfected;]

II.2.2. *em que a tripanossomiase dos equídeos não foi comunicada durante os 6 meses anteriores à colheita do sémen, e*

<sup>(1)</sup>quer [não foi comunicada tripanossomiase dos equídeos no estabelecimento durante os 2 anos anteriores à colheita do sémen;]

<sup>(1)</sup>quer [foi comunicada tripanossomiase dos equídeos no estabelecimento durante os 2 anos anteriores à colheita do sémen e, após o último foco, o estabelecimento esteve sujeito a restrições de circulação

<sup>(1)</sup>quer [até os restantes equídeos do estabelecimento, exceto equídeos machos castrados, terem sido submetidos a um teste para deteção da tripanossomiase dos equídeos com o método de diagnóstico previsto no anexo I, parte 8, do Regulamento Delegado (UE) 2020/688, realizado, com resultados negativos, em amostras colhidas pelo menos 6 meses após os animais infetados terem sido objeto de occisão e destruição ou terem sido abatidos, ou os equídeos machos inteiros infetados terem sido castrados;]

<sup>(1)</sup>quer [durante pelo menos 30 dias após o último equídeo no estabelecimento ter sido objeto de occisão e destruição ou ter sido abatido e as instalações terem sido limpas e desinfetadas;]

II.2.3. in which equine infectious anaemia has not been reported during the period of the preceding 90 days prior to collection of the semen, and

<sup>(1)</sup>either [equine infectious anaemia has not been reported on the establishment during the period of the preceding 12 months prior to collection of the semen;]

<sup>(1)</sup>or [equine infectious anaemia has been reported on the establishment during the period of the preceding 12 months prior to collection of the semen and following the last outbreak the establishment has remained under movement restrictions

<sup>(1)</sup>either [until the remaining equine animals in the establishment have been subjected to a test for equine infectious anaemia with the diagnostic method provided for in Part 9 of Annex I to Delegated Regulation (EU) 2020/688, carried out, with negative results, on samples taken on two occasions with a minimum interval of 3 months after the infected animals have been killed and destroyed or slaughtered and the establishment was cleaned and disinfected;]

<sup>(1)</sup>or [for at least 30 days after the last equine animal on the establishment was either killed and destroyed or slaughtered, and the premises were cleaned and disinfected;]

II.2.3. *em que a anemia infecciosa equina não foi comunicada durante os 90 dias anteriores à colheita do sémen, e*

<sup>(1)</sup>quer [não foi comunicada anemia infecciosa equina no estabelecimento durante os 12 meses anteriores à colheita do sémen;]

<sup>(1)</sup>quer [foi comunicada anemia infecciosa equina no estabelecimento durante os 12 meses anteriores à colheita do sémen e, após o último foco, o estabelecimento esteve sujeito a restrições de circulação

<sup>(1)</sup>quer [até os restantes equídeos do estabelecimento terem sido submetido a um teste para deteção da anemia infecciosa equina com o método de diagnóstico previsto no anexo I, parte 9, do Regulamento Delegado (UE) 2020/688, realizado, com resultados negativos, em amostras colhidas em duas ocasiões com um intervalo mínimo de 3 meses após os animais infetados terem sido objeto de occisão e destruição ou terem sido abatidos e as instalações terem sido limpas e desinfetadas;]

<sup>(1)</sup>quer [durante pelo menos 30 dias após o último equídeo no estabelecimento ter sido objeto de occisão e destruição ou ter sido abatido e as instalações terem sido limpas e desinfetadas;]

	<p>II.2.4. in which during the period of 30 days prior to the date of collection of the semen no equine animal has shown signs of infection with equine arteritis virus and of contagious equine metritis.</p> <p>II.2.4. <i>em que, durante o período de 30 dias antes da data de colheita do sêmen, nenhum equídeo apresentou qualquer sinal clínico de infecção pelo vírus da arterite equina ou de metrite contagiosa equina.</i></p> <p>II.3. The semen described in Part I has been collected, processed and stored, and dispatched from the semen collection centre<sup>(2)</sup> which</p> <p>II.3.1. is approved and listed by the competent authority of the third country or territory;</p> <p>II.3.2. complies with requirements as regards responsibilities, operational procedures, facilities and equipment set out in Part 1 of Annex I to Commission Delegated Regulation (EU) 2020/686.</p> <p>II.3. <i>O sêmen descrito na parte I foi colhido, transformado e armazenado e expedido do centro de colheita de sêmen<sup>(2)</sup> que</i></p> <p>II.3.1. <i>foi aprovado e listado pela autoridade competente do país terceiro ou território;</i></p> <p>II.3.2. <i>cumprir os requisitos relativos às responsabilidades, aos procedimentos operacionais, às instalações e ao equipamento estabelecidos no anexo I, parte 1, do Regulamento Delegado (UE) 2020/686 da Comissão.</i></p> <p>II.4. The semen described in Part I was obtained from donor animals which</p> <p>II.4. <i>O sêmen descrito na parte I foi obtido a partir de animais dadores que:</i></p> <p>II.4.1. were not vaccinated against African horse sickness at least in the last 40 days prior to collection of the semen;</p> <p>II.4.2. were not vaccinated against Venezuelan equine encephalomyelitis at least in the last 60 day period prior to collection of the semen;</p> <p>II.4.3. remained for a period of at least 3 months prior to the date of collection of the semen in a third country or territory or zone thereof referred to in Box I.7.;</p> <p>II.4.1. <i>não foram vacinados contra a peste equina pelo menos nos últimos 40 dias antes da colheita do sêmen;</i></p> <p>II.4.2. <i>não foram vacinados contra a encefalomielite equina venezuelana pelo menos nos últimos 60 dias antes da colheita do sêmen;</i></p> <p>II.4.3. <i>permaneceram durante um período de pelo menos 3 meses antes da data de colheita do sêmen no país terceiro ou território ou respetiva zona referido na casa I.7.;</i></p> <p>II.4.4. for a period of at least 30 days prior to the date of collection of the semen and during the collection period</p> <p>II.4.4.1. were kept on establishments not situated in a restricted zone established due to the occurrence of African horse sickness, infection with <i>Burkholderia mallei</i> (glanders) or of an emerging disease relevant for equine animals;</p> <p>II.4.4.2. were kept on establishments where Venezuelan equine encephalomyelitis, dourine, surra (<i>Trypanosoma evansi</i>), equine infections anaemia, contagious equine metritis (<i>Taylorella equigenitalis</i>), infection with rabies virus and anthrax have not been reported;</p> <p>II.4.4.3. were not in contact with animals from establishments situated in a restricted zone due to the occurrence of diseases referred to in point II.4.4.1. or from establishments which do not meet the conditions referred to in point II.4.4.2.;</p> <p>II.4.4. <i>durante um período de pelo menos 30 dias antes da data da colheita do sêmen e durante o período de colheita</i></p> <p>II.4.4.1. <i>foram mantidos em estabelecimentos que não se situavam numa zona submetida a restrições estabelecida devido à ocorrência de peste equina, infecção por Burkholderia mallei (mormo) ou uma doença emergente relevante para equídeos;</i></p> <p>II.4.4.2. <i>foram mantidos em estabelecimentos onde não foi comunicada encefalomielite equina venezuelana, tripanossomíase dos equídeos, surra (Trypanosoma evansi), anemia infecciosa equina, metrite contagiosa equina (Taylorella equigenitalis), infecção pelo vírus da raiva ou carbúnculo hemático;</i></p> <p>II.4.4.3. <i>não estiveram em contacto com animais provenientes de estabelecimentos situados numa zona submetida a restrições devido à ocorrência das doenças referidas no ponto II.4.4.1. ou de estabelecimentos que não satisfaçam as condições referidas no ponto II.4.4.2.;</i></p> <p>II.4.5. were not used for natural breeding during a period of at least 30 days prior to the date of first semen collection and between the dates of the first sample referred to in points II.4.8.1., II.4.8.2. and/or II.4.8.3. and until the end of the collection period;</p>
--	--

- II.4.6. did not show symptoms of transmissible diseases on the day of admission to the semen collection centre and on the day the semen was collected;
- II.4.7. are individually identified as provided for in Article 21(2) of Delegated Regulation (EU) 2020/692;
- II.4.5. *não foram utilizados para reprodução natural durante um período de pelo menos 30 dias anterior à data da primeira colheita de sémen e entre as datas da primeira amostra referida nos pontos II.4.8.1, II.4.8.2 e/ou II.4.8.3 e até ao final do período de colheita;*
- II.4.6. *não apresentavam sintomas de doenças transmissíveis no dia da admissão no centro de colheita de sémen nem no dia da colheita do sémen;*
- II.4.7. *estão identificados individualmente tal como previsto no artigo 21.º, n.º 2, do Regulamento Delegado (UE) 2020/692;*
- II.4.8. have been subjected to the following tests, referred to in point 1(a) of Chapter I of Part 4 of Annex II to Delegated Regulation (EU) 2020/686, as follows:
- <sup>(3)</sup>[II.4.8.1. for infection with equine infectious anaemia (EIA), an agar-gel immuno-diffusion test (AGID or Coggins test) or an enzyme-linked immunosorbent assay (ELISA) with a negative result;]
- II.4.8.2. for infection with equine arteritis virus (EVA),
- <sup>(1)</sup>*either* [II.4.8.2.1.a serum neutralisation test with a negative result at a serum dilution of one in four;]
- <sup>(1)</sup>*and/or* [II.4.8.2.2.a virus isolation test, polymerase chain reaction (PCR) or real-time PCR with a negative result on an aliquot of the entire semen of the donor stallion;]
- II.4.8.3. for contagious equine metritis (CEM), an agent identification test carried out on three specimens (swabs) taken from the donor stallion on two occasions with an interval of not less than 7 days at least from the penile sheath (prepuce), the urethra and the fossa glandis;
- The samples were in no case taken earlier than 7 days (systemic treatment) or 21 days (local treatment) after antimicrobial treatment of the donor stallion and were placed in transport medium with activated charcoal, such as Amies medium, before dispatch to the laboratory where they were subjected with a negative result to a test for:
- <sup>(1)</sup>*either* [II.4.8.3.1.the isolation of *Taylorella equigenitalis* after cultivation under microaerophilic conditions for a period of at least 7 days, set up within 24 hours after taking the specimens from the donor animal, or 48 hours where the specimens are kept cool during transport;]
- <sup>(1)</sup>*and/or* [II.4.8.3.2.the detection of genome of *Taylorella equigenitalis* by PCR or real-time PCR, carried out within 48 hours after taking the specimens from the donor animal;]
- II.4.8. *foram submetidos aos seguintes testes, referidos no anexo II, parte 4, capítulo I, ponto 1, alínea a), do Regulamento Delegado (UE) 2020/686:*
- <sup>(3)</sup>[II.4.8.1. *para a infeção por anemia infecciosa equina (AIE), um teste de imunodifusão em ágar-gel (teste AGID ou de Coggins) ou um ensaio de imunoabsorção enzimática (ELISA), com resultado negativo;]*
- II.4.8.2. *para a infeção pelo vírus da arterite equina (AVE),*
- <sup>(1)</sup>*quer* [II.4.8.2.1. *um teste de seroneutralização com resultado negativo a uma diluição serológica de um para quatro,]*
- <sup>(1)</sup>*e/quer* [II.4.8.2.2. *um teste de isolamento do vírus, reação em cadeia da polimerase (PCR) ou PCR em tempo real efetuado com resultado negativo numa alíquota de todo o sémen do ganhão dador;]*
- II.4.8.3. *para a metrite contagiosa equina (MCE), um teste de identificação de agentes, efetuado em três amostras (esfregaços) tomadas do ganhão dador em duas ocasiões, com um intervalo não inferior a 7 dias, pelo menos do prepúcio, da uretra e da fossa glandis.*
- As amostras não foram colhidas, em caso algum, antes de decorridos 7 dias (tratamento sistémico) ou 21 dias (tratamento local) após o tratamento do ganhão dador com antimicrobianos e foram colocadas num meio de transporte com carvão ativado, como o Amies, antes da expedição para o laboratório onde foram submetidas, com um resultado negativo, a um teste para:*
- <sup>(1)</sup>*quer* [II.4.8.3.1. *isolamento de Taylorella equigenitalis após cultura em condições microaerofílicas durante um período de pelo menos 7 dias, instalada no prazo de 24 horas depois da colheita das amostras do animal dador, ou 48 horas, se as amostras forem mantidas sob refrigeração durante o transporte;]*
- <sup>(1)</sup>*e/quer* [II.4.8.3.2. *deteção do genoma de Taylorella equigenitalis por PCR ou PCR em tempo real, realizado no período de 48 horas após a colheita das amostras do animal dador;]*

II.4.9. were subjected with the results specified in point II.4.8. in each case to at least one of the following testing programmes detailed respectively in points 1(b)(i), (ii) and (iii) of Chapter I of Part 4 of Annex II to Delegated Regulation (EU) 2020/686:

*II.4.9. foram submetidos, com os resultados especificados no ponto II.4.8. em cada caso, a pelo menos um dos seguintes programas de testes pormenorizados respetivamente no anexo II, parte 4, capítulo I, ponto 1, alínea b), subalíneas i), ii) e iii), do Regulamento Delegado (UE) 2020/686:*

<sup>(4)</sup>[II.4.9.1. The donor stallion was continuously resident at the semen collection centre for a period of at least 30 days prior to the date of the first collection and during the period of collection of the semen described in Part I, and no equine animals in the semen collection centre came during that time into direct contact with equine animals of lower health status than the donor stallion.

The tests described in point II.4.8. were carried out on samples taken<sup>(5)</sup> from the donor stallion at least once a year at the beginning of the breeding season or prior to the first collection of semen intended for entry into the Union of fresh, chilled or frozen semen and not less than 14 days following the date of the commencement of the residence period of at least 30 days prior to the first semen collection.]

<sup>(4)</sup>[II.4.9.1. *o garanhão dador residiu ininterruptamente no centro de colheita de sémen durante um período de pelo menos 30 dias anterior à data da primeira colheita e durante o período de colheita do sémen descrito na parte I, e nenhum equídeo do centro de colheita de sémen contactou diretamente durante esse período com equídeos de estatuto sanitário inferior ao do garanhão dador.*

*Os testes descritos no ponto II.4.8. foram realizados em amostras colhidas<sup>(5)</sup> do garanhão dador pelo menos uma vez por ano no início da época de reprodução ou antes da primeira colheita de sémen destinado à entrada na União de sémen fresco, refrigerado ou congelado e não antes de 14 dias após a data de início do período de residência de pelo menos 30 dias antes da primeira colheita de sémen.]*

<sup>(4)</sup>[II.4.9.2. The donor stallion was resident on the semen collection centre for a period of at least 30 days prior to the date of the first collection and during the period of collection of the semen described in Part I, but left the semen collection centre under the responsibility of the centre veterinarian for a continuous period of less than 14 days during the collection period, or other equine animals in the semen collection centre came into direct contact with equine animals of a lower health status.

The tests described in point II.4.8. were carried out on samples taken<sup>(5)</sup> from the donor stallion at least once a year at the beginning of the breeding season or prior to the date of the first collection of semen intended for entry into the Union of fresh, chilled or frozen semen and not less than 14 days following the date of the commencement of the residence period of at least 30 days prior to the first semen collection, and during the period of collection of the semen intended for entry into the Union of fresh, chilled or frozen semen the donor stallion was subjected to the tests described in point II.4.8., as follows:

(a) for equine infectious anaemia, one of the tests described in point II.4.8.1. was last carried out on a sample of blood taken<sup>(5)</sup> not more than 90 days prior to the collection of the semen described in Part I;

(b) for infection with equine arteritis virus, one of the tests described

<sup>(1)</sup>*either* [in point II.4.8.2. was last carried out on a sample taken<sup>(5)</sup> not more than 30 days prior to the date of the collection of the semen described in Part I;]

<sup>(1)</sup>*or* [in point II.4.8.2.2., in case the non-shedder state of a donor stallion seropositive for infection with equine arteritis virus is confirmed, was carried out on an aliquot of the entire semen of the donor stallion taken<sup>(5)</sup> not more than 6 months prior to the date of the collection of the semen described in Part I and a blood sample taken<sup>(5)</sup> from the donor stallion during the 6 months period reacted with a positive result in a serum neutralisation test for infection with equine arteritis virus at a serum dilution of more than one in four;]

(c) for contagious equine metritis, the test described in point II.4.8.3. was last carried out on three specimens (swabs) taken<sup>(5)</sup> not more than 60 days prior to the date of the collection of semen described in Part I

<sup>(1)</sup>*either* [on two occasions;]

<sup>(1)</sup>*or* [on a single occasion and subjected to a PCR or real-time PCR.]

<sup>(4)</sup>[II.4.9.2. *o garanhão dador residiu no centro de colheita de sémen durante um período de pelo menos 30 dias anterior à data da primeira colheita e durante o período de colheita do sémen descrito na parte I, mas saiu do centro de colheita de sémen sob a responsabilidade do veterinário do centro, durante o período*



*de colheita, por um período ininterrupto inferior a 14 dias, ou outros equídeos do centro de colheita de sémen estiveram em contacto direto com equídeos de estatuto sanitário inferior.*

*Os testes descritos no ponto II.4.8. foram realizados em amostras colhidas<sup>(5)</sup> do garanhão dador pelo menos uma vez por ano no início da época de reprodução ou antes da data da primeira colheita de sémen destinado à entrada na União de sémen fresco, refrigerado ou congelado e não antes de 14 dias após a data de início do período de residência de pelo menos 30 dias antes da primeira colheita de sémen, e durante o período de colheita do sémen destinado à entrada na União de sémen fresco, refrigerado ou congelado o garanhão dador foi submetido aos testes descritos no ponto II.4.8., do seguinte modo:*

*a) para a anemia infecciosa equina, um dos testes descritos no ponto II.4.8.1. foi realizado pela última vez numa amostra de sangue colhida<sup>(5)</sup> não mais de 90 dias antes da colheita do sémen descrito na parte I,*

*b) para a infeção pelo vírus da arterite equina, um dos testes descritos*

*<sup>(1)quer</sup> [no ponto II.4.8.2. foi realizado pela última vez numa amostra colhida<sup>(5)</sup> não mais de 30 dias antes da data da colheita do sémen descrito na parte I,]*

*<sup>(1)quer</sup> [no ponto II.4.8.2.2., se a fase não contagiosa de um garanhão dador seropositivo relativamente à infeção pelo vírus da arterite equina tiver sido confirmada, foi realizado numa alíquota de todo o sémen do garanhão dador colhido<sup>(5)</sup> não mais de 6 meses antes da data da colheita do sémen descrito na parte I, e uma amostra de sangue colhida<sup>(5)</sup> do garanhão dador durante o período de 6 meses obteve uma reação positiva a um teste de seroneutralização para a infeção pelo vírus da arterite equina a uma diluição serológica de mais de um para quatro;]*

*c) para a metrite contagiosa equina, o teste descrito no ponto II.4.8.3. foi realizado pela última vez em três amostras (esfregaços) colhidas<sup>(5)</sup> não mais de 60 dias antes da data da colheita do sémen descrito na parte I*

*<sup>(1)quer</sup> [em duas ocasiões,]*

*<sup>(1)quer</sup> [numa única ocasião e submetidas a um teste PCR ou a um teste PCR em tempo real;]]*

<sup>(4)</sup>[II.4.9.3. The donor stallion does not meet the conditions set out in points 1(b)(i) and (ii) of Chapter I of Part 4 of Annex II to Delegated Regulation (EU) 2020/686 and the semen is collected for entry into the Union as frozen semen.

The tests described in points II.4.8.1, II.4.8.2 and II.4.8.3 were carried out on samples taken<sup>(5)</sup> from the donor stallion at least once a year at the beginning of the breeding season, and the tests described in points II.4.8.1 and II.4.8.3. were carried out on samples taken<sup>(5)</sup> from the donor stallion during the storage period of the semen of a minimum period of 30 days from the date of the collection of the semen and before the semen is removed from the semen collection centre, not less than 14 days and not more than 90 days after the collection of the semen described in Part I, and

<sup>(1)either</sup> [the tests for infection with equine arteritis virus described in point II.4.8.2. were carried out on samples taken<sup>(5)</sup> during the storage period of the semen of a minimum period of 30 days from the date of the collection of the semen and before the semen is removed from the semen collection centre or used, not less than 14 days and not more than 90 days after the date of the collection of the semen described in Part I.]

<sup>(1)or</sup> [the non-shedder state of a donor stallion seropositive for infection with equine arteritis virus was confirmed by virus isolation test, PCR or real-time PCR carried out with a negative result on samples of an aliquot of the entire semen of the donor stallion taken<sup>(5)</sup> twice a year at an interval of at least 4 months and the donor stallion has reacted with a positive result at a serum dilution of at least one in four in a serum neutralisation test for infection with equine arteritis virus.]

<sup>(4)</sup>[II.4.9.3. o garanhão dador não satisfaz as condições estabelecidas no anexo II, parte 4, capítulo I, ponto 1, alínea b), subalíneas i) e ii), do Regulamento Delegado (UE) 2020/686 e o sémen foi colhido para entrada na União como sémen congelado.

*Os testes descritos nos pontos II.4.8.1, II.4.8.2 e II.4.8.3 foram realizados em amostras colhidas<sup>(5)</sup> do garanhão dador pelo menos uma vez por ano no início da época de reprodução, e os testes descritos nos pontos II.4.8.1 e II.4.8.3 foram realizados em amostras colhidas<sup>(5)</sup> do garanhão dador durante o período de armazenagem do sémen, com um mínimo de 30 dias após a data de colheita do sémen, e antes de o sémen ser retirado do centro de colheita de sémen, não menos de 14 dias e não mais de 90 dias depois da colheita do sémen descrito na parte I, e*

<sup>(1)</sup>quer [os testes para a infeção pelo vírus da arterite equina descritos no ponto II.4.8.2. foram realizados em amostras colhidas<sup>(5)</sup> durante o período de armazenagem do sémen, com um mínimo de 30 dias após a data de colheita do sémen, e antes de o sémen ser retirado do centro de colheita de sémen ou utilizado, não menos de 14 dias e não mais de 90 dias após a data da colheita do sémen descrito na parte I;]

<sup>(1)</sup>quer [a fase não contagiosa de um garanhão dador seropositivo relativamente à infeção pelo vírus da arterite equina foi confirmada por um teste de isolamento do vírus, um teste PCR ou um teste PCR em tempo real, realizado com resultado negativo em amostras de uma alíquota de todo o sémen do garanhão dador colhidas<sup>(5)</sup> duas vezes por ano, com um intervalo mínimo de 4 meses, tendo o garanhão dador reagido com um resultado positivo a uma diluição serológica de pelo menos um para quatro num teste de seroneutralização para a infeção pelo vírus da arterite equina;]

II.4.10. underwent the testing provided for in point II.4.9. on samples taken on the following dates:

II.4.10. foram submetidos aos testes previstos no ponto II.4.9. em amostras colhidas nas seguintes datas:

Identification of semen Identificação do sémen	Test programme Programa de testes	Start date <sup>(5)</sup> Data de início <sup>(5)</sup>		Date of sampling for health tests <sup>(5)</sup> Data de amostragem para os testes <sup>(5)</sup>				
		Donor residence Residência do dador	Semen collection Colheita de sémen	EIA II.4.8.1. AIE II.4.8.1.	EVA II. 4.8.2. AVE II. 4.8.2.		CEM II.4.8.3. MCE II.4.8.3.	
					Blood sample Amostra de sangue	Semen sample Amostra de sémen	1. sample1. <sup>a</sup> amostra	2. sample2. <sup>a</sup> amostra

II.5. The semen described in Part I

II.5.1. has been collected, processed and stored in accordance with animal health requirements set out in points 1 and 2 of Part 1 of Annex III to Delegated Regulation (EU) 2020/686;

II.5.2. is placed in straws or other packages on which the mark is applied in accordance with requirements provided for in Article 83(a) of Delegated Regulation (EU) 2020/692 and that mark is indicated in Box I.27;

II.5.3. is transported in a container which:

II.5.3.1. was sealed and numbered prior to the dispatch from the semen collection centre under responsibility of the centre veterinarian, or by an official veterinarian, and the seal bears the number as indicated in Box I.19;

II.5.3.2. has been cleaned and either disinfected or sterilised before use, or is single-use container;

<sup>(1)(6)</sup>[II.5.3.3. has been filled in with the cryogenic agent which not have been previously used for other products.]

II.5. O sémen descrito na parte I:

II.5.1. foi colhido, transformado e armazenado em conformidade com os requisitos de saúde animal estabelecidos no anexo III, parte 1, pontos 1 e 2, do Regulamento Delegado (UE) 2020/686;

II.5.2. é colocado em palhinhas ou outras embalagens nas quais é aplicada a marca em conformidade com os requisitos previstos no artigo 83.º, alínea a), do Regulamento Delegado (UE) 2020/692 e essa marca é indicada na casa I.27;

II.5.3. é transportado num contentor que:

II.5.3.1. foi selado e numerado antes da expedição do centro de colheita de sémen sob a responsabilidade do veterinário do centro, ou por um veterinário oficial, e o selo ostenta o número indicado na casa I.19;

II.5.3.2. foi limpo e desinfetado ou esterilizado antes da utilização, ou é um contentor descartável;

<sup>(1)(6)</sup>[II.5.3.3. foi enchido com um agente criogénico que não foi usado anteriormente para outros produtos.]

- <sup>(1)(7)</sup>[II.6. The semen is preserved by the addition of antibiotics as follows:
- II.6.1. The following antibiotic or mixture of antibiotics has been added to the semen after final dilution, or is contained in the used semen diluents, to reach the indicated concentration per ml of semen:
- <sup>(1)</sup>*either* [a mixture of gentamicin (250 µg), tylosin (50 µg) and lincomycin-spectinomycin (150/300 µg);]
- <sup>(1)</sup>*or* [a mixture of lincomycin-spectinomycin (150/300 µg), penicillin (500 IU) and streptomycin (500 µg);]
- <sup>(1)</sup>*or* [a mixture of amikacin (75 µg) and divekacin (25 µg);]
- <sup>(1)</sup>*or* [an antibiotic or a mixture of antibiotics<sup>(8)</sup> ....., with a bactericidal activity at least equivalent to one of the following mixtures:
- gentamicin (250 µg), tylosin (50 µg) and lincomycin-spectinomycin (150/300 µg);
  - lincomycin-spectinomycin (150/300 µg), penicillin (500 IU) and streptomycin (500 µg);
  - amikacin (75 µg) and divekacin (25 µg).]
- II.6.2. Immediately after the addition of the antibiotics, and before any possible freezing, the diluted semen was kept at a temperature of at least 5°C for a period of not less than 45 minutes, or under a time-temperature regime with a documented equivalent bactericidal activity.]
- <sup>(1)(7)</sup>[II.6. *O sémen é conservado através da adição de antibióticos da seguinte forma:*
- II.6.1. *O seguinte antibiótico ou a seguinte mistura de antibióticos foram adicionados ao sémen após diluição final, ou estão incluídos nos diluentes de sémen utilizados, de modo a atingir a concentração por ml de sémen indicada:*
- <sup>(1)</sup>*quer* [uma mistura de gentamicina (250 µg), tilosina (50 µg) e lincomicina-espectinomicina (150/300 µg);]
- <sup>(1)</sup>*quer* [uma mistura de lincomicina-espectinomicina (150/300 µg), penicilina (500 UI) e estreptomicina (500 µg);]
- <sup>(1)</sup>*quer* [uma mistura de amicacina (75 µg) e divecacina (25 µg);]
- <sup>(1)</sup>*quer* [um antibiótico ou uma mistura de antibióticos<sup>(8)</sup> ....., com uma atividade bactericida pelo menos equivalente a uma das seguintes misturas:
- gentamicina (250 µg), tilosina (50 µg) e lincomicina-espectinomicina (150/300 µg);
  - lincomicina-espectinomicina (150/300 µg), penicilina (500 UI) e estreptomicina (500 µg);
  - amicacina (75 µg) e divecacina (25 µg).]
- II.6.2. *Imediatamente após a adição dos antibióticos, e antes de qualquer eventual congelamento, o sémen diluído foi conservado a uma temperatura de, pelo menos, 5 °C durante pelo menos 45 minutos, ou a uma combinação tempo-temperatura com uma atividade bactericida equivalente documentada.]*

**Notes**

This certificate is intended for entry into the Union of semen of equine animals, including when the Union is not the final destination of the semen.

In accordance with the Agreement on the withdrawal of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland from the European Union and the European Atomic Energy Community, and in particular Article 5(4) of the Protocol on Ireland / Northern Ireland in conjunction with Annex 2 to that Protocol, references to European Union in this certificate include the United Kingdom in respect of Northern Ireland.

This animal health certificate shall be completed according to the notes for the completion of certificates provided for in Chapter 4 of Annex I to Commission Implementing Regulation (EU) 2020/2235.

**Notas**

*O presente certificado destina-se à entrada de sémen de equídeos na União, incluindo quando a União não é o destino final do sémen.*

*Em conformidade com o Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 4, do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte, em conjugação com o seu anexo 2, as referências à União Europeia no presente certificado incluem o Reino Unido no que diz respeito à Irlanda do Norte.*

*O presente certificado sanitário deve ser preenchido em conformidade com as notas relativas ao preenchimento dos certificados incluídas no anexo I, capítulo 4, do Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão.*

**Part I:**

Box reference I.11: “Place of dispatch”: Indicate the unique approval number and the name and address of the semen collection centre of dispatch of the consignment of semen. Only semen collection centres listed in accordance with Article 233(3) of Regulation (EU) 2016/429 on the Commission website:

	<p><a href="https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine_en">https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine_en</a></p> <p>Box reference I.12: “<i>Place of destination</i>”: Indicate the address and unique registration or approval number of the establishment of destination of the consignment of semen.</p> <p>Box reference I.19: Seal number shall be indicated.</p> <p>Box reference I.24: Total number of packages shall correspond to the number of containers.</p> <p>Box reference I.27: “<i>Type</i>”: Indicate semen.  “<i>Identification number</i>”: Indicate identification number of each donor animal.  “<i>Identification mark</i>”: Indicate mark on the straw or other packages where semen of the consignment is placed.  “<i>Date of collection/production</i>”: Indicate the date on which semen of the consignment was collected in the following format: dd.mm.yyyy.  “<i>Approval or registration number of plant/establishment/centre</i>”: Indicate the unique approval number of the semen collection centre where the semen was collected.  “<i>Quantity</i>”: Indicate number of straws or other packages with the same mark.  “<i>Test</i>”: Indicate ‘Yes, see points II.4.9. and II.4.10’.</p> <p><b>Parte I:</b></p> <p>Casa I.11: «<i>Local de expedição</i>»: indicar o número de aprovação único, o nome e o endereço do centro de colheita de sémen que expede a remessa de sémen. Apenas centros de colheita de sémen constantes da lista prevista no artigo 233.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/429, disponível no sítio Web da Comissão:  <a href="https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine_en">https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine_en</a></p> <p>Casa I.12: «<i>Local de destino</i>»: indicar o endereço e o número único de registo ou de aprovação do estabelecimento de destino da remessa de sémen.</p> <p>Casa I.19: Indicar o número do selo.</p> <p>Casa I.24: O número total de embalagens corresponde ao número de contentores.</p> <p>Casa I.27: “<i>Tipo</i>”: indicar “<i>sémen</i>”.  “<i>Número de identificação</i>”: indicar o número de identificação de cada animal dador.  “<i>Marca de identificação</i>”: indicar a marca da palhinha ou de outras embalagens onde o sémen da remessa é colocado.  “<i>Data de colheita/produção</i>”: indicar a data em que o sémen da remessa foi colhido, no seguinte formato: dd.mm.aaaa.  “<i>Número de aprovação ou de registo da instalação/do estabelecimento/do centro</i>”: indicar o número de aprovação único do centro de colheita de sémen onde o sémen foi colhido.  “<i>Quantidade</i>”: indicar o número de palhinhas ou outras embalagens com a mesma marca.  “<i>Teste</i>”: indicar “<i>Sim, ver pontos II.4.9 e II.4.10.</i>”.</p> <p><b>Part II:</b></p> <p>Guidance for the completion of the table in point II.4.10.</p> <p>Abbreviations:</p> <table border="0"> <tr><td>EIA-1</td><td>Equine infectious anaemia (EIA) testing first occasion</td></tr> <tr><td>EIA-2</td><td>EIA testing second occasion</td></tr> <tr><td>EVA-B1</td><td>Infection with equine arteritis virus (EVA) testing on blood sample first occasion</td></tr> <tr><td>EVA-B2</td><td>EVA testing on blood sample second occasion</td></tr> <tr><td>EVA-S1</td><td>EVA testing on semen sample first occasion</td></tr> <tr><td>EVA-S2</td><td>EVA testing on semen sample second occasion</td></tr> <tr><td>CEM-11</td><td>Contagious equine metritis (CEM) testing first occasion first sample</td></tr> <tr><td>CEM-12</td><td>CEM testing first occasion second sample taken 7 days after CEM-11</td></tr> <tr><td>CEM-21</td><td>CEM testing second occasion first sample</td></tr> <tr><td>CEM-22</td><td>CEM testing second occasion second sample taken 7 days after CEM-21</td></tr> </table> <p>Instructions:</p> <p>For each semen identified in column A in correspondence with Box I.27, the test programme (points II.4.9.1., II.4.9.2. and/or II.4.9.3.) shall be specified in column B, and columns C and D shall be completed with the dates required.</p>	EIA-1	Equine infectious anaemia (EIA) testing first occasion	EIA-2	EIA testing second occasion	EVA-B1	Infection with equine arteritis virus (EVA) testing on blood sample first occasion	EVA-B2	EVA testing on blood sample second occasion	EVA-S1	EVA testing on semen sample first occasion	EVA-S2	EVA testing on semen sample second occasion	CEM-11	Contagious equine metritis (CEM) testing first occasion first sample	CEM-12	CEM testing first occasion second sample taken 7 days after CEM-11	CEM-21	CEM testing second occasion first sample	CEM-22	CEM testing second occasion second sample taken 7 days after CEM-21
EIA-1	Equine infectious anaemia (EIA) testing first occasion																				
EIA-2	EIA testing second occasion																				
EVA-B1	Infection with equine arteritis virus (EVA) testing on blood sample first occasion																				
EVA-B2	EVA testing on blood sample second occasion																				
EVA-S1	EVA testing on semen sample first occasion																				
EVA-S2	EVA testing on semen sample second occasion																				
CEM-11	Contagious equine metritis (CEM) testing first occasion first sample																				
CEM-12	CEM testing first occasion second sample taken 7 days after CEM-11																				
CEM-21	CEM testing second occasion first sample																				
CEM-22	CEM testing second occasion second sample taken 7 days after CEM-21																				

The dates when samples were taken for laboratory testing prior to the first collection of the semen described in Part I as required in points II.4.9.1., II.4.9.2. and II.4.9.3., shall be entered in the upper line of columns 5 to 9 of the table, this being the boxes marked with EIA-1, EVA-B1 or EVA-S1 and CEM-11 and CEM-12 in the example below.

The dates when samples were taken for repeat laboratory testing as required in accordance with point II.4.9.2. or II.4.9.3. shall be entered in the lower line of columns 5 to 9 in table, this being the boxes EIA-2, EVA-B2 or EVA-S2 and CEM-21 and CEM-22 in the example below.

Identification of semen	Test programme	Start date		Date of sampling for health tests				
		Donor residence	Semen collection	EIA II.4.8.1.	EVA II.4.8.2.		CEM II.4.8.3.	
					Blood sample	Semen sample	1.sample	2.sample
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>EIA-1</b>	<b>EVA-B1</b>	<b>EVA-S1</b>	<b>CEM-11</b>	<b>CEM-12</b>
				<b>EIA-2</b>	<b>EVA-B2</b>	<b>EVA-S2</b>	<b>CEM-21</b>	<b>CEM-22</b>

- (1) Delete if not applicable.
- (2) Only semen collection centres listed in accordance with Article 233(3) of Regulation (EU) 2016/429 on the Commission website: [https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine\\_en](https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine_en).
- (3) The agar gel immunodiffusion test (AGID or Coggins test) or the ELISA for equine infectious anaemia are not required for donor equine animals which have continuously resided in Iceland since birth, provided that Iceland has remained officially free of equine infectious anaemia and no equine animals and their semen, oocytes and embryos have been introduced into Iceland from outside prior to and during the period the semen was collected.
- (4) Cross out the programmes that do not apply to the consignment.
- (5) Insert date in table in point II.4.10 (follow Guidance in Part II of the Notes).
- (6) Applicable for frozen semen.
- (7) Mandatory attestation in case antibiotics were added.
- (8) Insert the name(s) of the antibiotic(s) added and its(their) concentration or the commercial name of the semen diluent containing antibiotics.

### Parte II:

Indicações para o preenchimento do quadro constante do ponto II.4.10.

Abreviaturas:

<i>AIE-1</i>	<i>Teste para a anemia infecciosa equina (AIE), primeira ocasião.</i>
<i>AIE-2</i>	<i>Teste para a AIE, segunda ocasião.</i>
<i>AVE-SA1</i>	<i>Teste para a infeção pelo vírus da arterite equina (AVE) em amostra de sangue, primeira ocasião.</i>
<i>AVE-SA2</i>	<i>Teste para a AVE em amostra de sangue, segunda ocasião.</i>
<i>AVE-SE1</i>	<i>Teste para a AVE em amostra de sémen, primeira ocasião.</i>
<i>AVE-SE2</i>	<i>Teste para a AVE em amostra de sémen, segunda ocasião.</i>
<i>MCE-11</i>	<i>Teste para a metrite contagiosa equina (MCE), primeira ocasião, primeira amostra.</i>
<i>MCE-12</i>	<i>Teste para a MCE, primeira ocasião, segunda amostra tomada 7 dias depois do MCE-11.</i>
<i>MCE-21</i>	<i>Teste para a MCE, segunda ocasião, primeira amostra</i>
<i>MCE-22</i>	<i>Teste para a MCE, segunda ocasião, segunda amostra tomada 7 dias depois do MCE-21</i>

Instruções:

Para cada sémen identificado na coluna A em correspondência com a casa I.27, o programa de testes (pontos II.4.9.1, II.4.9.2 e/ou II.4.9.3) deve ser especificado na coluna B, e as colunas C e D devem ser preenchidas com as datas exigidas.

As datas em que as amostras foram colhidas para os testes laboratoriais antes da primeira colheita do sémen descrito na parte I, como exigido nos pontos II.4.9.1, II.4.9.2 e II.4.9.3, devem ser indicadas na linha superior das colunas 5 a 9 do quadro, ou seja, nas casas identificadas com AIE-1, AVE-SA1 ou AVE-SE1 e MCE-11 e MCE-12 no exemplo em baixo.

As datas em que as amostras foram tomadas para a repetição dos testes laboratoriais, conforme exigido no ponto II.4.9.2. ou no ponto II.4.9.3, devem ser indicadas na linha inferior das colunas 5 a 9 do quadro, ou seja, as casas AIE-2, AVE-SA2 ou AVE-SE2 e MCE-21 e MCE-22 no exemplo em baixo.

Identificação do	Programa de	Data de início		Data de amostragem para os testes		
		Residência do dador	Colheita de sémen	AIE II.4.8.1.	AVE II.4.8.2.	MCE II.4.8.3.

					<i>Amostra de sangue</i>	<i>Amostra de sémen</i>	<i>1.ª amostra</i>	<i>2.ª amostra</i>
<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>AIE-1</i>	<i>AVE-SAI</i>	<i>AVE-SE1</i>	<i>MCE-11</i>	<i>MCE-12</i>
				<i>AIE-2</i>	<i>AVE-SA2</i>	<i>AVE-SE2</i>	<i>MCE-21</i>	<i>MCE-22</i>

(1) *Suprimir se não for aplicável.*

(2) *Apenas centros de colheita de sémen constantes da lista prevista no artigo 233.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/429, disponível no sítio Web da Comissão: [https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine\\_en](https://ec.europa.eu/food/animals/semen/equine_en).*

(3) *O teste de imunodifusão em ágar-gel (teste AGID ou de Coggins) ou o teste ELISA para a anemia infecciosa equina não são exigidos em relação aos equídeos dadores que tenham permanecido ininterruptamente na Islândia desde o seu nascimento, na condição de a Islândia ter permanecido oficialmente indemne de anemia infecciosa equina e de nenhum equídeo e respetivos sémen, oócitos e embriões terem sido introduzidos na Islândia a partir do exterior antes e durante o período em que o sémen foi colhido.*

(4) *Riscar os programas que não se apliquem à remessa.*

(5) *Indicar a data no quadro do ponto II.4.10 (seguir indicações constantes da parte II das Notas).*

(6) *Aplicável a sémen congelado.*

(7) *Atestado obrigatório caso tenham sido adicionados antibióticos.*

(8) *Inserir o nome do(s) antibiótico(s) adicionado(s) e a sua concentração ou a designação comercial do diluente de sémen que contém os antibióticos.*

**Official veterinarian *Veterinário oficial***

Name (in capital letters)  
*Nome (em maiúsculas)*

Date *Data*

Qualification and title  
*Cargo e título*

Stamp *Carimbo*

Signature *Assinatura*

**Official veterinarian *Veterinário oficial***

Name (in capital letters)  
*Nome (em maiúsculas)*

Date *Data*

Qualification and title  
*Cargo e título*

Stamp *Carimbo*

Signature *Assinatura*